

Instrução Normativa nº 14, de 15 de dezembro de 2004

O secretário de Apoio Rural e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 4.629, de 21 de março de 2003, o art. 2º, da Instrução Normativa Ministerial nº 10, de 6 de maio de 2004, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que regulamentou a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, e o que consta do Processo nº 21000.006409/2004-41, resolve:

Art. 1º. Aprovar as DEFINIÇÕES E NORMAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES E AS GARANTIAS, AS TOLERÂNCIAS, O REGISTRO, A EMBALAGEM E A ROTULAGEM DOS SUBSTRATOS PARA PLANTAS, constantes do anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

MANOEL VALDEMIRO FRANCALINO DA ROCHA

ANEXO - DEFINIÇÕES E NORMAS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES E AS GARANTIAS, AS TOLERÂNCIAS, O REGISTRO, A EMBALAGEM E A ROTULAGEM DOS SUBSTRATOS PARA PLANTAS.

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 17/12/2004, SEÇÃO 1, PÁGINA 24.